



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, Sr. Evando Antônio de Azeredo, portador da Cédula de Identidade nº 3.304.518 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 898.136.009-00, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 48/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NIRCEU MACHADO**, inscrita no CNPJ 13.239.727/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Nirceu Machado, portador da Cédula de Identidade nº 4.621.594 SESP-SC e inscrito no CPF-MF sob nº. 053.801.719-82, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	700	M <sup>2</sup>	GRAMA EM LEIVA SEMPRE VERDE	19,00	13.300,00
2	400	M <sup>2</sup>	GRAMA EM LEIVA ESMERALDA	20,00	8.000,00
3	400	CX	MUDAS DE FLOR TAGETE CAIXA COM 15 UNID	22,00	8.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.100,00</b>	

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 48/2022 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 08 de setembro de 2022.

**NIRCEU MACHADO  
Representante legal  
DETENTORA DA ATA**

**EVANDO ANTONIO DE AZEREDO  
Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico  
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF: